



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 23/2016.

**“CONCEDE A COMUNIDADE QUILOMBOLA  
RINCÃO DA FAXINA O BRASÃO DO  
MUNICÍPIO DE PIRATINI”.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a COMUNIDADE QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA, o título de Honraria BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

SERGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO  
VEREADOR DO PDT \ Líder da Bancada do PDT - 2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

APROVADO  
EM 14/06/2016 JUSTIFICATIVA em plenário;

